



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos <sup>1154</sup>

Estado de São Paulo

1.5.07-2

1.1.05

Em de

de 19

L E I Nº 799

de 16 de agosto de 1961

1-3-67

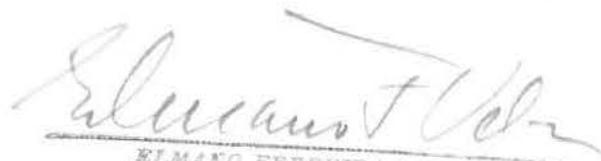
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida à D<sup>a</sup> Minervina Cursino, viuva do ex- Servidor Municipal, sr. José Macrino de Souza, uma pensão mensal de R\$900,00 (novecentos cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez.

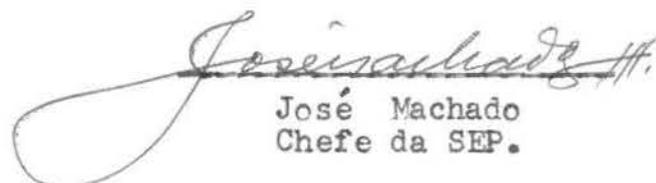
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos aos 16 de agosto de 1961.

  
ELMANO FERRERIA VELOSO

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um.

  
José Machado  
Chefe da SEP.